ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO E A EMPRESA **P SABINO DE SOUSA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.302.302/0001-79**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.129/0001-47, com sede na Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Murilo Bandeira da Silva.

CONTRATADA: P SABINO DE SOUSA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.302.302/0001-79, com sede na AV. UNIVERSITÁRIA, Nº 750, SALA 1215, CEP 64049-494, BAIRRO DE FÁTIMA, TERESINA-PI, por seu representante legal o Sr. Pedro Sabino de Sousa Neto, CPF 041.472.403-80.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 016/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a serviços de roço de estrada vicinal no município de Sigefredo Pacheco PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 016/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 016/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do **Fonte: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios no Elemento despesa: 44.90.51.**

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
II - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
III- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 016/2025;
IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IX- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura ou ao termino dos serviços a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art, 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 016/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

'CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Maior - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Sigefredo Pacheco - PI, 15 de abril de 2025.

Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco - PI

CONTRATANTE

P SABINO DE SOUSA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ CPF:

2._____ CPF:

FLS. Nº 102

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

MUNICIPIO DE COLONIA DO PIAUI
COLÔNIA DO PIAUÍ-PI

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (MÉDIA) 02 torres de 6m de altura cada, 8 sub graves, 8 médios graves, 02 consoles digitais de 32 canais processadores digitais, kit de microfone para: Bateria, percussão, microfones sem fio, microfones com fios e pedestais, 01 multicabo com 48 canais, main power e cabo de força.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 7.779,40 **Valor Total:** 62.227,20

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (PEQUENO) 01 torre de 4m de altura cada, 4 sub graves, 4 médios graves, 01 consoles digitais de 32 canais, processadores digitais, kit de microfone para: Bateria, percussão, microfones sem fio, microfones com fios e pedestais, 01 multicabo com 48 canais, main power e cabo de força.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 4.132,80 **Valor Total:** 33.062,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J. AIRTON DA SILVA LTDA	224	30.902.547/0001-43	273.967,76	252.068,72		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	475	54.908.651/0001-56	256.000,00	256.000,00		Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	409	04.433.214/0001-02	288.508,16	288.508,16	13,7748	Não
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	641	07.830.603/0001-60	273.876,00	273.876,00	2,6064	Sim
BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA	285	17.305.463/0001-64	273.967,76	273.967,76	0,0043	Sim
MA ESTRUTURA E LOCAÇÕES LTDA	782	40.363.706/0001-32	273.967,76	273.967,76	0,0000	Sim
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	462	22.594.152/0001-00	273.967,76	273.967,76	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 11:18:33
Lote IV – Locação de Banheiros Químicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS (com piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, limpos e prontos para uso)
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 326,70 **Valor Total:** 98.010,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J. AIRTON DA SILVA LTDA	393	30.902.547/0001-43	107.184,00	98.610,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	001	54.908.651/0001-56	90.000,00	90.000,00		Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	207	04.433.214/0001-02	105.042,00	105.042,00	16,7133	Não
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	331	07.830.603/0001-60	107.100,00	107.100,00	1,9592	Sim
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	284	22.594.152/0001-00	107.184,00	107.184,00	0,0784	Sim
BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA	765	17.305.463/0001-64	107.184,00	107.184,00	0,0000	Sim
MA ESTRUTURA E LOCAÇÕES LTDA	859	40.363.706/0001-32	107.184,00	107.184,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 11:18:33
Lote V – Locação de Grupo Gerador

MUNICIPIO DE COLONIA DO PIAUI
COLÔNIA DO PIAUÍ-PI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR (grupo gerador 230kva, motor turbinado, tensão 220/380/440) 1800 rpm, abastecido.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.164,81 **Valor Total:** 32.472,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J. AIRTON DA SILVA LTDA	934	30.902.547/0001-43	35.295,75	32.472,15		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	419	54.908.651/0001-56	30.000,00	30.000,00		Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	788	04.433.214/0001-02	34.589,85	34.589,85	15,2995	Não
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	480	07.830.603/0001-60	35.295,00	35.295,00	2,9286	Sim
BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA	113	17.305.463/0001-64	35.295,75	35.295,75	0,0021	Sim
MA ESTRUTURA E LOCAÇÕES LTDA	139	40.363.706/0001-32	35.295,75	35.295,75	0,0000	Sim
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	659	22.594.152/0001-00	35.295,75	35.295,75	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 11:18:33
Lote VI – Locação de seguranças, serviços de camarim e serviços de alimentação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURANÇA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 288,90 **Valor Total:** 28.890,00

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO com arroz, feijão, saladas, carnes variadas, sucos de frutas e refrigerantes para almoço e janta a serem usados de acordo com as necessidades do município
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 47,70 **Valor Total:** 23.850,00

Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE CAMARIM com frutas diversas, salgados, sucos, refrigerantes para 30 pessoas exclusivo para artistas a serem usados de acordo com as necessidades do município
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.475,29 **Valor Total:** 44.258,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J. AIRTON DA SILVA LTDA	148	30.902.547/0001-43	109.893,20	96.898,70		Sim
2 BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	642	54.908.651/0001-56	97.500,00	97.500,00	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	116	04.433.214/0001-02	107.697,20	107.697,20		Não
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	756	07.830.603/0001-60	109.800,00	109.800,00	1,9525	Sim
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	269	37.769.137/0001-15	109.889,00	109.889,00	0,0811	Sim
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	982	22.594.152/0001-00	109.893,20	109.893,20	0,0038	Sim
MA ESTRUTURA E LOCAÇÕES LTDA	251	40.363.706/0001-32	109.893,20	109.893,20	0,0000	Sim
BASE BAIANA DE SERVIÇOS LTDA	299	17.305.463/0001-64	109.893,20	109.893,20	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE COLONIA DO PIAUI
COLÔNIA DO PIAUÍ-PI

AUTORIDADE: SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO

ID: 4A2F71E3B3DF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

SIGEFREDO PACHECO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, menor preço e adjudicação global. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI. Fonte de recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Pnate, Fundeb, Fins, Custeio, Fnas e Outros recursos próprios e repasses de programas. Abertura das Propostas e fase de lances: 07/05/2025, às 08h30min. Edital: www.licitasigefredopachecopi.com.br/ e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Informações: Prefeitura Municipal – Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125 – sigefredo.cpl@gmail.com.

Sigefredo Pacheco, 16 de abril de 2025.
Pregoeiro

ID: BDA267F2709C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

SIGEFREDO PACHECO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Fundamentação legal: Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI
Contratada: P SABINO DE SOUSA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.302.302/0001-79.
Objeto: SERVIÇOS DE ROÇO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO PI.
Valor Total: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
Recursos Financeiros: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.
Assinatura: 15/04/2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org